Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.379, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Especifica nº 2.284, de 08/10/2021, um crédito suplementar no valor de R$ 285.479,34 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de outubro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 068
Data: 18/10/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1379/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	62	05.01.28.843.9002.0.006.469071.01.1100000	228.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	60	05.01.28.843.9002.0.006.329022.01.1100000
2	1450	08.21.10.301.1001.2.001.339030.95.3010065	5.600,81	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1271	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120019
4	1345	08.01.10.122.1007.2.040.339091.01.1100000	2.600,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	885	08.05.10.302.1003.2.015.339039.01.3100000
5	18	02.02.08.244.7010.2.130.339030.01.5100000	1.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000
6	559	10.01.13.122.3001.2.317.339039.01.1100000	6.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000
7	883	02.01.04.122.7009.2.317.339039.01.1100000	6.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000
8	998	07.31.08.243.4001.2.117.335041.05.5000006	15.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	272	07.31.08.243.4001.2.117.339030.05.5000006
9	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	1.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	625	12.01.20.606.6001.2.196.339030.01.1100000
10	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	95,86	Anulação Parcial ou Total de Dotação	639	12.01.20.606.6001.2.308.339039.01.1100000
11	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	100,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	644	12.01.20.606.6001.2.315.339039.01.1100000
12	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	100,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	630	12.01.20.606.6001.2.200.449052.01.1100000
13	627	12.01.20.606.6001.2.200.339030.01.1100000	100,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	643	12.01.20.606.6001.2.308.449052.01.1100000
14	1156	02.02.08.244.7010.2.130.339046.01.5100000	6.141,28	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000
15	105	06.01.15.122.5010.2.185.339046.01.1100000	3.292,24	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000
16	641	12.01.20.606.6001.2.308.339046.01.1100000	9.949,15	Anulação Parcial ou Total de Dotação	8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000

Total Decreto..... 285.479,34